

B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e DETERMINAR que obedeçam ao estatuído no art. 191, §1º da Lei nº 9.230/2021, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1219987

PORTARIA Nº 0839/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 08 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8682/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor J.A.P. (MF: 5953903), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, por supostamente, ter praticado ato tipificado em lei como crime, ao efetuar disparos de arma de fogo em via pública, conforme o fato narrado na comunicação, via PAE Nº 2025/2598091 e B.O. nº 00051506/2024, de 31/12/2024, infringindo em tese, aos arts. 177, IV, VI, art. 178, XIV c/c art. 190, I, IV, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.
Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889-Presidente; R.B.T. Funcional: 5953259 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1219978

PORTARIA Nº 0837/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 07 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8680/2025-CGP/SEAP em desfavor dos servidores P.H.S. (MF: 5970713) e V.T.C. (MF: 5970500), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à utilização da viatura oficial, placa RWZ6F58, sem devida autorização das chefias imediatas, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, 178, XIV c/c 189 todos da Lei nº 5.810/94-RJU.
Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: C.F.A.C. Funcional: 5954091-Presidente; S.O.S.C. Funcional: 5952445 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1219981

PORTARIA Nº 0771/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 08 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);
CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 607/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:
-0632/2025-CGP/SEAP, de 14/05/2025, publicado no DOE nº 36.232 de 20/05/2025, SAD nº 7849/2023-CGP/SEAP;
-0632/2025-CGP/SEAP, de 14/05/2025, publicado no DOE nº 36.232 de 20/05/2025, SAD nº 7769/2023-CGP/SEAP;
-0632/2025-CGP/SEAP, de 14/05/2025, publicado no DOE nº 36.232 de 20/05/2025, SAD nº 7792/2023-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1219993

PORTARIA Nº 0834/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 07 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8677/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor E.A.S.N. (MF: 55208651), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, ter praticado conduta inadequada no dia 03/04/2025, conforme documentações, por infração, em tese, aos arts. 177, IV, VI, 178, XIV c/c 190, I, IV, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; R.B.T. Funcional: 5953259 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1219989

PORTARIA Nº 0772/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 08 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 608/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:
0634/2025-CGP/SEAP, de 14/05/2025, publicado no DOE nº 36.232 de 20/05/2025, SAD nº 7895/2023-CGP/SEAP;
0634/2025-CGP/SEAP, de 14/05/2025, publicado no DOE nº 36.232 de 20/05/2025, SAD nº 7924/2024-CGP/SEAP;
0634/2025-CGP/SEAP, de 14/05/2025, publicado no DOE nº 36.232 de 20/05/2025, SAD nº 7929/2024-CGP/SEAP;
0634/2025-CGP/SEAP, de 14/05/2025, publicado no DOE nº 36.232 de 20/05/2025, SAD nº 8002/2024-CGP/SEAP;
0634/2025-CGP/SEAP, de 14/05/2025, publicado no DOE nº 36.232 de 20/05/2025, SAD nº 8008/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1219991

PORTARIA Nº843/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 08 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 676/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, a seguinte PORTARIA:
197/2023-CGP/SEAP de 23/02/2023, DOE 35310 de 03/03/2023, SAD 7412/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1219944

PORTARIA Nº 841/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 08 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para instrução processual das comissões abaixo relacionadas, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício interno nº. 675/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, a PORTARIA:
0559/2023-CGP/SEAP, de 13/07/2023, DOE nº. 35476 de 20/07/2023, PAD nº 7568/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1219959

PORTARIA Nº 0848/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 09 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ,